

Decisão nº 145595424/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001200/2026-59

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00830 2026 - AGUSTINA M. P. SOSA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional do Uruguai, **Agustina M. P. Sosa**, detentora da carteira de identidade nº 4xxxxxx0, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00830 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 328 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar, retificando, no entanto, quanto ao total de dias excedidos e ao valor final fixado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ